DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= Decreto Nº. 1.714 de 10 de Outubro de 2025 =

"*Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Departamento de Educação Municipal e dá outras providências.*"

A PREFEITA MUNICIPAL DE JERIQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 74, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a relevância da data de 15 de outubro, instituída no Brasil como o Dia do Professor, em reconhecimento e homenagem a todos os profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro de 2025 recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e pedagógica das unidades de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos professores e servidores lotados nas unidades escolares, mantidas pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º As atividades administrativas essenciais do Departamento da Educação e das demais repartições públicas não abrangidas por este Decreto deverão manter o funcionamento normal.

Art. 4º O Departamento Municipal de Educação deverá regulamentar e adequar a aplicação deste ponto facultativo de forma a conciliar a homenagem ao Dia do Professor e o cumprimento do calendário escolar e da carga horária legal.

Art. 5º Cabe ao Departamento Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento e divulgação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 1.713, de 08 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jeriquara/SP, 10 de outubro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....